



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria Geral de Planejamento,
Coordenação e Finanças (SGPCF)

Elaborado por:
Diretor da Divisão de Lançamento
da Despesa e Fenômenos
Econômicos (DILAF)

Aprovado por:
Diretor do Departamento
Contábil (DECON)

Data da
VIGÊNCIA:
25/06/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Empenhar Despesa	PAT n° 007	Revisão: 00
Atividade:	Empenhar Despesa Sem Nota De Autorização Da Despesa		

Sequência	Tarefas
1	O chefe do SELAD, recebe os processos administrativos ou processos administrativos eletrônicos – via SEI - com a autorização do ordenador da despesa.
2	Verifica se o credor está cadastrado no SIAFE-RIO2. Caso não esteja, efetua o cadastramento.
3	Confronta os dados cadastrais do credor, disponíveis no site da Secretaria da Receita Federal (SRF), com os constantes no SIAFE-RIO2. 3.1 Havendo divergência, solicita à SEFAZ, via COMUNICA, a atualização do cadastro no SIAFE-RIO2, em conformidade com os dados da Receita Federal.
4	Não havendo divergência, verifica se os dados cadastrais do credor estão atualizados no SIAFE-RIO2, conforme análise processual. 4.1 Caso os dados não estejam atualizados, solicita à SEFAZ, via COMUNICA, a atualização dos referidos dados.
5	Verifica se há crédito orçamentário disponível para o Programa de Trabalho, fonte de recursos e a natureza da despesa, em consonância com a publicação mais recente do Classificador da Despesa e Receita do Estado do Rio de Janeiro. 5.1 Não havendo crédito orçamentário disponível, verifica o detalhamento da fonte e, caso não seja, devolve o processo para a Assessoria de Planejamento e Orçamento da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/ASPLO) para regularização.
6	Vincula as despesas às classificações: Não Tipificada ou Essencial, Pré-Existente e Contínua, de acordo com o Decreto Estadual 46.289, de 20 de abril de 2018, e em último ano de gestão de Chefe do Poder Judiciário, deve ser classificada a despesa utilizada para atendimento à Deliberação TCE 248/2008.
7	Efetua a emissão da NE.
8	Emite a nota de empenho no SIAFE-RIO2 e coloca no processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria Geral de Planejamento,
Coordenação e Finanças (SGPCF)

Elaborado por:
Diretor da Divisão de Lançamento
da Despesa e Fenômenos
Econômicos (DILAF)

Aprovado por:
Diretor do Departamento
Contábil (DECON)

Data da
VIGÊNCIA:
25/06/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Sequência	Tarefas
9	Confere dados da NE, com os dados solicitados no processo administrativo. 9.1. Havendo divergência, procede aos acertos na própria unidade. 9.2. Não havendo divergência, encaminha uma via da NE, do processo para assinatura do diretor da unidade.
10	Registra NE e digitaliza no sistema GRP para arquivo.
11	Encaminha o processo, à DILAF, para o “de acordo” e posterior remessa à Divisão de Conferência e Liquidação da Despesa da Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DILID) para liquidação.